



PROCESSO N° 1053/16

PROTOCOLO N° 14.152.513-1

PARECER CEE/CEMEP N° 294/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1547/16 – Sued/Seed, de 29/09/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 01/07/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Principal, s/n°, Distrito do Rio XV de Baixo, do município de Pitanga, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 746/12, de 31/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/03/12 até 01/03/17 (fls. 128 e 129).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 336/06, de 13/02/06, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 1971/08, de 14/05/08, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5323/08, de 19/11/08, e pela Resolução Secretarial n° 4520/14, de 26/08/14, foi concedida a renovação do reconhecimento, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 444/14, de 16/07/14, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 19/11/13 até 19/11/16 (fls. 120 a 127).

Quanto ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino apresenta justificativa nos seguintes termos:

(...) Justificamos que o Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida – EFM, não enviou o processo de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio no prazo de 180 dias exigidos pela Deliberação n° 03/13, devido à dificuldade de reunir alguns documentos: Laudo do Corpo de Bombeiros (atestado de conformidade), por ser necessário a reorganização dos componentes da Brigada Escolar, bem como a manutenção nas luzes e



PROCESSO Nº 1053/16

placas de sinalização instaladas nas dependências da Instituição de Ensino, também houve a necessidade de realizar manutenção em alguns espaços para a expedição do Laudo da Vigilância Sanitária (fl. 169).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 131)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO				
NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1980 – Pitanga		
ESTABELECIMENTO: 02780 Col. Est. do Campo Padre Victor C. de Almeida – EFM				
ENDEREÇO: Rua Principal S/N Distrito – Quinze de Baixo				
TELEFONE: (42) 8425 7384				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 0009		ENSINO MÉDIO		
TURNO: Noite				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	1ª	2ª	3ª
	Arte	2		
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	2	4	4
	Matemática	3	3	3
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
		Subtotal	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – Espanhol	4	4	4
	L.E.M. – Inglês	2	2	2
	Subtotal	6	6	6
	Total Geral	29	29	29

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.
Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Pitanga, 10 de agosto de 2016.

Diretor

Dalva Donizete Beneli Moroti
Diretora - RG 5.623.669-4
Res. 741/16 - DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 1053/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 166)

a) Avaliação de Curso/Alunos: ENSINO MÉDIO

Ano	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
2012	47	25	36	19	16	13	4	0	1	0	0	18	5	3	2	1	1	2	6	4	3	24	18	26	13	12
2013	35	31	19	31	11	16	1	0	2	3	1	2	5	2	1	0	1	1	3	1	1	31	25	12	26	09
2014	27	31	24	9	25	12	0	0	1	2	0	3	6	0	2	1	3	0	2	0	3	21	25	21	5	21

1.4 Comissão de Verificação (fls. 133 e 147)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 179/16, de 12/08/16, do NRE de Pitanga, composta pelos técnicos pedagógicos: Josiane da Silva Soares, licenciada em Letras; Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciada em Letras; e Bernardete Tkaczuk, licenciada em Geografia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 26/08/16, é importante evidenciar (fls. 135 a 145):

(...) O Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida – EFM, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu. O prédio em alvenaria pertence a Secretaria Municipal, do qual o Colégio utiliza as salas de aula, espaço para secretaria e direção, biblioteca, laboratório, sanitários, cozinha e quadra esportiva.

(...) Para melhor atender os alunos, a Instituição recebeu algumas adequações como: construção de 4 salas para substituir as salas de madeira, rampas de acessibilidade, muros em todo prédio e um almoxarifado, paredes na quadra, cobertura entre o bloco 1 e 2. Reparos na sala dos professores, plantio de gramado ao redor da grande área da quadra e no campo de futebol, substituição do piso do bloco 1, pintura em todo o prédio.

(...) A sala da direção funciona no mesmo espaço da secretaria, localizada no bloco 4 ao fundo do prédio. A sala mede 24,50 m², dispõe de 5 mesas, 5 cadeiras, 5 computadores, 6 armários e 2 impressoras.

(...) O Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia não tem um espaço próprio, os materiais do laboratório estão acondicionados em caixas na sala dos professores. As atividades são realizadas em sala de aula, de acordo com a organização do professor, esta não é uma forma apropriada de desenvolver as aulas práticas das disciplinas, porém a instituição se organiza para atender as necessidades da comunidade escolar. As atividades são desenvolvidas de forma improvisada e de acordo com as adaptações nas aulas dos professores.



PROCESSO Nº 1053/16

(...) A biblioteca está localizada no bloco 4 ao lado do laboratório de Informática. O espaço mede 49 m² e dispõe de 20 estantes, 5 mesas de leitura, 20 cadeiras e 1 computador. Local recebe iluminação e ventilação; está limpo e organizado. O acervo bibliográfico existente na Instituição está atualizado e atende a demanda de alunos do Colégio. Para os professores há os exemplares da disciplina, livros técnicos. Literaturas, dicionários e revistas pedagógicas. Os títulos das disciplinas existentes atende a demanda de alunos.

(...) A Instituição de Ensino dispõe de um laboratório de Informática, localizado entre a biblioteca e a secretaria. O espaço mede 49 m², dispõe de 12 mesas de digitador, 21 cadeiras, 2 armários, 2 impressoras (...) O ambiente é bem iluminado, ventilado e está organizado.

(...) Dispõe de quadra poliesportiva coberta localizada ao fundo da construção, o espaço é coberto com as laterais abertas, sem arquibancadas. O espaço é adequado e atende a demanda de alunos.

(...) Sobre acessibilidade, a construção recebeu algumas reformas para adequação de alguns espaços, como: a construção de rampas, instalação de corrimão e adaptação de banheiro, os demais espaços atendem a demanda de alunos.

(...) A Licença Sanitária foi expedida pela Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06/04/16, com validade em 06/04/17. A licença expedida pelo nº 37/2016, e de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Lei nº 13.331/2001 e Decreto 5.711/2002, assinada pelo responsável da Vigilância Sanitária do Município de Pitanga (...). Sobre o laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Atestado de Conformidade, o referido Colégio tem a Brigada Escolar constituída, teve a vistoria realizada e está com as luzes e placas de sinalização instaladas, o pedido do Atestado de Conformidade foi protocolado sob nº 13.896.980-0, em resposta ao protocolado, o Ofício nº 177/CEPDEC justificou que, em face à tramitação do Decreto regulador da Lei Estadual 18.424, há a impossibilidade de emissão do referido Atestado de Conformidade, até que a Lei supracitada seja regulamentada.

(...) Corpo Docente, quadro à fl. 143.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 143, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que o docente de Biologia é licenciado Ciências.

A falta de espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química foi destaque no Parecer nº 444/14, de 16/07/14, o qual concedeu a última renovação do reconhecimento do curso o prazo de 03 (três) anos.

Objetivando informações acerca dessa carência, o processo foi convertido em diligência para a mantenedora e o Colégio se manifestarem sobre as medidas adotadas para sanar a falta de espaço para o referido laboratório. À vista disso, a Comissão de Verificação do NRE de Pitanga, apresentou relatório circunstanciado complementar, de 10/03/17, às fls. 162 a 164, do qual destaca-se:



PROCESSO Nº 1053/16

(...) Este documento visa complementar as informações prestadas no Relatório Circunstanciado, elaborado a partir da vistoria realizada pela Comissão Verificadora constituída através do Ato Administrativo nº 179/2016, de 12 de agosto de 2016, do protocolo nº 14.152.513-1. (...) Para o ano de 2016 estava prevista a construção de mais duas salas para atender o laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física e Sala de Recurso Multifuncional, esta seria realizada pela Secretaria Municipal de Educação para uso em dualidade com a instituição municipal, porém não houve a conclusão do processo de ampliação conforme planejado. Desta forma, a direção da Instituição de Ensino visando atender a necessidade de melhorias no laboratório e outros espaços, protocolou solicitação de ampliação de uma sala de aula para uso do laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física, de um banheiro para os alunos na quadra esportiva e um banheiro para os funcionários. A solicitação foi realizada na data de 08 de março de 2017, encontra-se disponível só sistema obras online com nº 2195. Atualmente o Colégio dispõe de materiais do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, materiais disponíveis para o uso no laboratório;

Ciências (Ensino Fundamental) relacionados com os conteúdos e com as experiências desenvolvidas: - microscópio, estereomicroscópio, modelo célula eucarionte, prancha laminada, lâmina permanente microscopia, lupa manual e eletrônica, câmera de vídeo para acoplar microscópio e lupa na TV pendrive, material de astronomia e vidrarias em geral.

Física, Química e Biologia (Ensino Médio), materiais específicos: - microscópio, lupa manual e eletrônica, vidrarias em geral, balança digital, agitador magnético, manta aquecedora, termômetro, cronômetro, reagentes químicos, indicadores, kits de Física, entre outros materiais adquiridos, os quais estão guardados em caixas com identificação em um armário na biblioteca.

Para o desenvolvimento das aulas do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia na sala de aula, há um planejamento do professor para a realização de experiências e apresentação da prática da disciplina. O professor recebe auxílio de um profissional do administrativo para organizar os materiais e levar para sala de aula e após guardar os mesmos no local de origem, nas salas há também as TVs multimídias em que podem ser acoplados os microscópios para análise de alguns materiais, além do data show para uso nas aulas, com intuito de comparar práticas utilizadas em estudos e práticas possíveis de realização no espaço da sala de aula. A equipe pedagógica orienta a organização para a realização das atividades, com intuito de atender os alunos da Instituição de Ensino. Quanto à eliminação de resíduos, o professor segue o caderno de orientações para utilização do laboratório escolar de Ciências da Natureza, e a Orientações nº 13/2015, de 18/09/2015.

A equipe do Núcleo Regional de Educação realizou e realiza visitas nas Escolas do Campo, que não dispõem de espaço para o laboratório, com intuito de auxiliar os professores na construção de planos de aula e experimentos possíveis de realização no espaço da sala de aula, a fim de atender os alunos adequando o currículo à realidade a que a Instituição de Ensino está inserida.



PROCESSO Nº 1053/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Pitanga, em 26/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 149).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 151 e 152)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2460/16-CEF/Seed, de 22/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga.

Cabe retomar que o Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu.

Em 18/10/16, o processo foi convertido em diligência à mantenedora e à instituição de ensino para manifestarem sobre as medidas adotadas para sanar a falta do laboratório de Biologia, Física e Química. À instituição de ensino para apresentar a justificativa do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, bem como o quadro de alunos da Avaliação Interna. O protocolo retornou a este Conselho em 05/05/17, com o atendimento ao solicitado.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Quanto à infraestrutura, não dispõe de espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, porém, possui materiais que são utilizados em sala de aula. A direção e a secretaria compartilham o mesmo espaço físico, utilizando uma sala de 24,50 m².

Verifica-se que o Parecer CEE/CEMEP nº 444/14, de 16/07/14, concedeu a última renovação do reconhecimento do curso o prazo de 03 (três) anos, o qual apontou à época como fragilidade, a falta de espaço físico específico para a biblioteca e para o laboratório de Biologia, Física e Química. Destaca-se que a falta do espaço físico para a biblioteca foi solucionada.

Com relação aos recursos humanos, o quadro docente demonstra que o professor da disciplina de Biologia é licenciado em Ciências.



PROCESSO Nº 1053/16

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária vigente até 06/04/17, venceu com o processo em trâmite.

Cabe observar que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica foi concedido pela Resolução Secretarial nº 746/12, de 31/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Tendo em vista que a Resolução foi publicada em 01/03/12, o prazo esgotar-se-á em 01/03/17 e não em 31/12/17, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, às fls. 155 a 158. Ressalta-se que o pedido de renovação do credenciamento tramita pelo sistema de processo online sob o nº 110, cadastrado em 24/02/17.

Ao processo foram apensados a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE; a justificativa da direção do Colégio sobre o atraso no pedido da renovação do curso; e cópia do e-mail do NRE de Pitanga informando o número do protocolo do pedido da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica (fls. 155 a 158, 169 e 170).

Pela falta do espaço físico específico para o funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Padre Victor Coelho de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 19/11/16 até 19/11/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária;

b) proporcionar infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física, Química, condição para a próxima renovação do reconhecimento;

c) adequar o espaço destinado à direção e secretaria;

d) corrigir na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, o período do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com base na Resolução Secretarial nº 746/12, de 31/01/12.



PROCESSO Nº 1053/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Biologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE